



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-00

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei N° 2761/2014

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014, destinado a Reforma do Posto de Saúde do Conjunto Maximino Pereira dos Santos, com recursos oriundos da fonte 492 - 1006/03/02/01/02 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS.

06: SECRETARIA DE SAÚDE

06.003: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027.2278 REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO CONJUNTO MAXIMINO PEREIRA DOS SANTOS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA....R\$ 121.000,00

492 - 1006/03/02/01/02 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 492 - 1006/03/02/01/02 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

22 de Setembro de 2014

REGISTRADO

No Livro Nº 3091 Em 23/09/2014

da Página Nº 06

PUBLICADO

JORNAL
Em 23/09/2014

ASSINATURA

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal